



Cobrança de assinatura básica de telefonia é mantida

05/10/2004

O Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) não conseguiu suspender a cobrança de assinatura mensal de telefone pela Telefônica, Brasil Telecom, Telemar e pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O juiz Otávio Henrique Martins Port, da 9ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, indeferiu o pedido de liminar do instituto.

Para Port, a cobrança “é válida e legítima, fundamentada em lei e em atos administrativos sobre a matéria”. Ele não acolheu o argumento de que a taxa de assinatura é desprovida de contraprestação ao usuário.

Segundo ele, “ainda que não haja utilização da linha para efetuar as ligações, há toda uma estrutura de serviços colocada à disposição do usuário-consumidor”.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-out-05/cobranca_assinatura_basica_telefonia_mantida/